



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2019 que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 9º, da Lei Municipal 2.160/2018 de 19 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.889.217,16 (três milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, duzentos e dezessete reais e dezesseis centavos) de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias;

01 – PODER EXECUTIVO		
01.01 – GABINETE DO PREFEITO	R\$	70.000,00
02.061.0201.2.061 – 33.90.36.00		
01.02 – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	3.000,00
04.122.0301.2.080 – 33.90.36.00		
01.04 – GERÊNCIA DE OBRAS	R\$	40.000,00
04.122.0401.2.008 – 33.90.39.00		
01.05 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$	142.000,00
12.361.0502.2.044 – 33.90.39.00	R\$	615.000,00
12.361.0502.2.080 – 33.90.39.00	R\$	353.000,00
12.361.0502.2.044 – 33.90.30.00	R\$	420.000,00
12.361.0502.2.044 – 33.90.39.00		
01.08 – GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	R\$	45.000,00
04.122.0508.2.052 – 33.90.39.00		
01.09 – GERÊNCIA DO MEIO AMBIENTE	R\$	150.000,00
18.541.0506.2.048 – 33.90.39.00		
03 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUMDEB		
03.01 – FUMDEB	R\$	250.000,00
12.361.0502.2.057 – 31.90.94.00	R\$	400.000,00
12.365.0501.2.058 – 31.90.94.00		
11 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	11.000,00
08.244.0505.2.038 – 33.90.36.00	R\$	35.000,00
08.244.0505.2.037 – 44.90.52.00		
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	R\$	2.534.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 2º Como recurso para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, o Executivo fará uso da redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 9º da Lei nº 2.160/2018 de 19 de dezembro de 2018.

01 – PODER EXECUTIVO

01.01 – GABINETE DO PREFEITO

02.061.0201.2.061 – 31.90.11.00

R\$ 70.000,00

01.02 – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0301.2.080 – 33.90.39.00

04.126.0301.2.004 – 33.90.39.00

R\$ 3.000,00

R\$ 40.000,00

01.05 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0502.2.044 – 33.90.30.00

12.361.0502.2.080 – 33.90.30.00

12.361.0502.2.044 – 33.90.30.00

12.361.0502.2.080 – 33.90.30.00

12.361.0502.2.080 – 33.90.39.00

R\$ 142.000,00

R\$ 615.000,00

R\$ 320.000,00

R\$ 160.000,00

R\$ 293.000,00

01.08 – GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04.122.0508.2.052 – 33.90.36.00

R\$ 45.000,00

01.09 – GERÊNCIA DO MEIO AMBIENTE

18.541.0506.2.048 – 44.90.51.00

R\$ 150.000,00

03 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUMDEB

03.01 – FUMDEB

12.361.0502.2.057 – 31.90.11.00

12.365.0501.2.058 – 31.90.11.00

R\$ 250.000,00

R\$ 400.000,00

11 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0505.2.038 – 33.90.32.00

08.244.0505.2.042 – 44.90.52.00

R\$ 11.000,00

R\$ 35.000,00

TOTAL DE REDUÇÃO

R\$ 2.534.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de 07 de janeiro de 2019.

Navirai - MS, 07 de janeiro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO

CPF nº 065.450.841-00

Rua Higino Gomes Duarte, 388

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.
EDIÇÃO Nº 2346 DE 09/05/2019